



DECRETO DA MESA DIRETORA Nº. 003, de 20 de agosto de 2019.

Concede licença-maternidade à Vereadora Mabel Amaral de Oliveira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado Federado da Bahia, com fundamento no art. 63, II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida licença-maternidade à Vereadora Mabel Amaral de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos a partir de 21 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Valente-BA, 20 de agosto de 2019.

Antonio Cezar Oliveira Rios
Presidente

Maria Madalena Oliveira Firmo
Vice-Presidente

José Robson Duarte Cunha
1º Secretário

Elenildo de Oliveira Mota
2º Secretário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que o presente Decreto foi publicado nesta data.

Valente, 20 de agosto de 2019.

José Robson Duarte Cunha
1º Secretário